



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

3136 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Neide Kiyoko Okama Bertholomeu
Endereço: Avenida Queiroz Pedrosa, 433 D
CEP: 09370-360 Bairro: Jardim Pedrosa
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: 012.261.308-28

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Maria de Jesus Medeiros Queiroz, 10
Bairro: Parque São Vicente Inscrição: 12.136.034

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☒ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☒ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☒ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☒ Restauração ou reparos

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☐ 15 dias ☒ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: fica o proprietário notificado a realizar a limpeza do passeio público e do lote, observando as legislações ambientais vigentes e a restaurar o passeio público, em conformidade com a ABNT NBR 9050, acompanhando a altura da guia, em até 30 dias.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: 10 / 10 / 2025

RG/CPF: _____

[Assinatura]
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 10 / 10 / 2025

[Assinatura]
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)